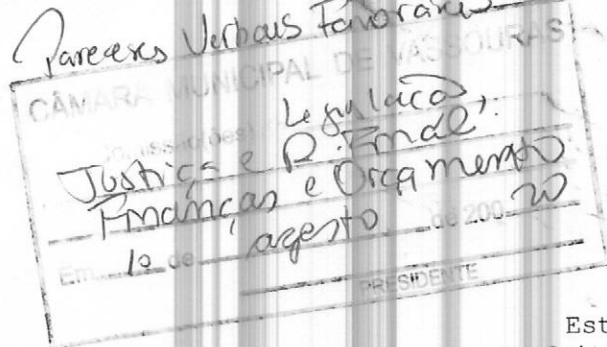
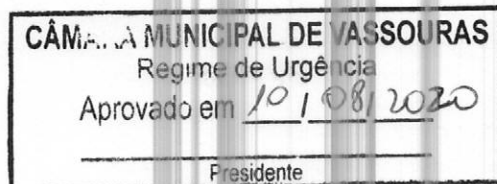




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito



Vassouras, 10 de agosto de 2020.

OFÍCIO PMV/GP Nº 503/2020.

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 059/2020.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Acumpramentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 059/2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 059/2020

Vassouras, 10 de agosto de 2020.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional especial, em fonte (04) – Royalties Petróleo – devido a necessidade de garantia de segurança alimentar dos alunos em função da pandemia, em razão de sentença judicial que determinou a oferta de alimentação escolar aos alunos de rede pública, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 04.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 10 de agosto de 2020.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11-10 – Fundo Municipal de Educação	
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0090	Garantia da Segurança Alimentar dos Alunos em Função da Pandemia de Covid 19
12.361.0090.1.125	Garantia da Segurança Alimentar dos Alunos em Função da Pandemia de Covid 19
3390.30.0004	Material de Consumo
	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

12.361.0013.1003	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4490.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
4490.52.00.0004	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 10 de agosto de 2020.

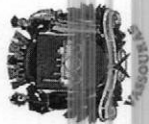

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

ANEXO IV						
Prefeitura Municipal de Vassouras						
Objetivo : Garantia de Segurança Alimentar dos Alunos em Função da Pandemia de Covid 19		Nº 1.125				
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Educação						
Descrição da Ação :						
	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
Garantia de Seg Alim. dos Alunos em Função da Pandemia de Covid 19	1.125	A	programa executado	unidade	2018	
					2019	
					2020	R\$ 150.000,00
					2021	
					Total	R\$ 150.000,00
12.361.0090.1.125						
3390.30.00.0004						R\$ 150.000,00
Total						R\$ 150.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2020

Objetivo : Garantia de Segurança Alimentar dos Alunos em Função da Pandemia de Covid 19						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Educação						
Descrição da Ação :						
Garantia de Segurança Alimentar dos Alunos em Função da Pandemia	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
	1.125	A	programa executado	unidade	2020	1

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Nr. da Reserva de Saldo: 195

Nr. Processo de Compra:

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Cod.Reduzido
Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 9738
Dotacao: 123610013.2.889.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 4 Royalties Petróleo

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	63.375,26
Valor Reservado	R\$	20.000,00
Saldo Atual	R\$	43.375,26

bloqueio para projeto de lei Covid 19

Vassouras, 10.08.